



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG

Avenida 15 de Outubro, nº 155 – 2º andar - centro

CEP 37170-000 – TELEFAX: (35) 3851 1822

PROPOSIÇÃO LEI Nº 468/2023

Inclui Ações no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 5494, de 08/10/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5511, de 25/10/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2023, Lei Municipal nº 5622, de 26/05/2022, e na Lei Orçamentária - LOA 2023, Lei Municipal nº 5706, de 10/11/2022, e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 5494, de 08/10/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5511, de 25/10/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2023, Lei Municipal nº 5622, de 26/05/2022, e na Lei Orçamentária - LOA 2023, Lei Municipal nº 5706, de 10/11/2022, as seguintes ações:

10.301.0066.4.084 Manutencao do Servico de Assistencia Odontologica
4.4.90.52.00.00.00.00 2710 Equipamentos e Material Permanente 919
13.392.0079.3.227 Resolução SEGOV nº 32/2021 - Barracas Feira Gastronômica
4.4.90.52.00.00.00.00 2710 Equipamentos e Material Permanente 918

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no orçamento municipal do exercício de 2023, com as seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0066.4.084 Manutencao do Servico de Assistencia Odontologica	
4.4.90.52.00.00.00.00 2710 Equipamentos e Material Permanente 919	50.000,00
Órgão: 13 SEC. MUN DE CULTURA, DES. ECON, TEC E TURISMO	
Unidade: 02 DEPARTAMENTO DE EVENTOS	
13.392.0079.3.227 Resolução SEGOV nº 32/2021 - Barracas Feira Gastronômica	
4.4.90.52.00.00.00.00 2710 Equipamentos e Material Permanente 918	25.000,00
Total.....	75.000,00

Art. 3º - Como recursos à abertura de Crédito Adicional Especial, será utilizado o Superávit Financeiro, na fonte 2710 (Transferência Especial dos Estados), no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em acórdância com a Lei nº 4.320/64, art.43, §1º, inciso I, em face de recursos vinculados.

AVENIDA 15 DE OUTUBRO Nº 155 - 2º ANDAR - CENTRO - CEP 37170-000 - BOA ESPERANÇA - MG - TELEFAX (35) 3851- 1822/ 3851-2278 - TELEFONE (35) 3851-7474
cmboaes@hotmai.com

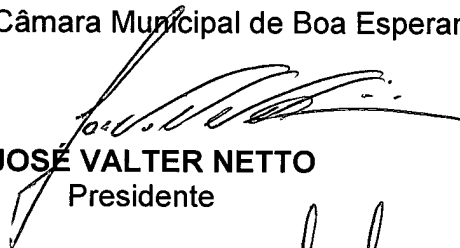


CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
Avenida 15 de Outubro, nº 155 – 2º andar - centro
CEP 37170-000 – TELEFAX: (35) 3851 1822

Parágrafo único. Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança, 9 de Agosto de 2023.


JOSE VALTER NETTO
Presidente


ROBSON RAMON RESENDE
Vice-Presidente


JOÃO BATISTA SILVA RAMOS
Secretário